mgi assurance
Auditores Independentes

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.327.212/0001-00
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e
(Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de março de 2026

A member of
mgi worldwide

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 60.327.212/0001-00

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da composição da financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações no 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase sobre alteração do exercício social

Conforme descrito na Nota explicativa nº2, em 10 de abril de 2025, através de Ato do Administrador da Classe Única de Cotas de 10 de abril de 2025, o exercício social do Fundo foi alterado para março. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgi worldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Curitiba, 30 de junho de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 60.327.212/0001-00

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da composição financeira
Em 31 de março de 2026 e 30 de novembro de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/11/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**-**	**-**	**736**	**0,45**
Singulare CTVM S.A.	-	-	736	0,45
Títulos e Valores Mobiliários	**2.079**	**0,85**	**33**	**0,02**
Cotas de fundos de investimentos (nota 4)	**2.079**	**0,85**	**33**	**0,02**
Renda Fixa	2.079	0,85	33	0,02
Direitos Creditórios (nota 5)	**242.274**	**99,32**	**161.332**	**99,15**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**242.274**	**99,32**	**161.332**	**99,15**
Direitos creditórios a vencer	214.955	88,12	142.602	87,63
Direitos creditórios vencidos	-	-	270	0,17
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	-	-	(37)	(0,02)
Precatórios a Receber	27.319	11,20	18.497	11,37
Outros valores a receber	**1**	**-**	**695**	**0,43**
Despesas antecipadas	1	-	4	-
Outros valores a receber	-	-	691	0,43
Total do ativo	**244.354**	**100,17**	**162.796**	**100,05**
Passivo				
Valores a pagar	**411**	**0,17**	**77**	**0,05**
Ajuste de compensação de cotas	281	0,12	-	-
Taxa de administração e gestão	62	0,03	34	0,02
Taxa de custódia e auditoria	32	0,01	7	0,01
IOF a recolher	-	-	33	0,02
Outros valores a pagar	36	0,01	3	-
Total do passivo	**411**	**0,17**	**77**	**0,05**
Patrimônio líquido	**243.943**	**100,00**	**162.719**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**244.354**	**100,17**	**162.796**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 60.327.212/0001-00

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	15/04 a 30/11/2025
Composição do resultado do período		
Direitos Creditórios	**21.622**	**17.106**
Resultados de direitos creditórios	21.563	17.104
Resultados de direitos creditórios - outros	22	39
Reversão /(perdas) por redução no valor de recuperação	37	(37)
Títulos e Valores Mobiliários	**34**	**(61)**
Cotas de fundos de investimento	**34**	**(61)**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	34	(61)
Demais despesas	**(1.016)**	**(1.106)**
Despesas de consultoria	(379)	(489)
Taxa de administração e gestão	(203)	(221)
Ajuste negativo de cotas	(110)	-
Despesas jurídicas	(117)	(356)
Despesas do serviço financeiro	(78)	(46)
Taxa de custódia e auditoria	(48)	(21)
Despesas de serviços técnicos especializados	(34)	(11)
Despesas de cobrança	(9)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(3)	(7)
Outras despesas	(35)	(45)
Resultado do pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.640**	**15.939**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 60.327.212/0001-00

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido
Períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/03/2026	15/04 a 30/11/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**162.719**	**-**
Total de 50,000000 cotas subordinadas a R$ 105.279,184000 cada	5.268	-
Total de 138.261,898434 cotas seniores a R$ 1.137,554580 cada	157.451	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.640**	**15.939**
Cotas emitidas	**60.985**	**147.047**
51.809,889882 cotas seniores	60.985	-
50,000000 cotas subordinadas	-	50
138.504,1107596 cotas seniores	-	146.997
Cotas resgatadas	**(401)**	**(267)**
196,131758 cotas seniores	(401)	-
242,2123252 cotas seniores	-	(267)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**60.584**	**146.780**
Patrimônio líquido no final do período	**243.943**	**162.719**
Total de 50,000000 cotas subordinadas a R$ 255.110,114000	12.755	-
Total de 189.878,988699 cotas seniores a R$ 1.217,552030	231.188	-
Total de 50,000000 cotas subordinadas a R$ 105.279,184000 cada	-	5.268
Total de 138.261,898434 cotas seniores a R$ 1.137,554580 cada	-	157.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 60.327.212/0001-00

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	15/04 a 30/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**20.640**	**15.939**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado dos direitos creditórios	(14.860)	(16.960)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	-	(1)
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	(37)	37
Taxa de administração e gestão não liquidadas	62	34
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	32	7
Resultado ajustado	**5.837**	**(944)**
Cotas de fundos de investimento	(2.046)	32
Direitos creditórios	(66.036)	(144.418)
Outros valores a receber	694	(695)
Valores a pagar	231	45
Caixa líquido das atividades operacionais	**(61.320)**	**(146.044)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	60.985	147.047
Cotas resgatadas	(401)	(267)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**60.584**	**146.780**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(736)**	**736**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	736	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	736
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(736)**	**736**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O MTR Créditos Selecionados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 15 de abril de 2025, constituído sob o regime fechado, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento.

A Classe é destinada a Investidores Qualificados.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são disciplinados pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Através de Ato do Administrador da Classe Única de Cotas de 10 de abril de 2025, o exercício social do Fundo foi alterado para março.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

(b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

(e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(g) Instrumentos financeiros

i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado**: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

(h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização. (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- **(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

(i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de março de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de novembro de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

(j) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou.
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Nos períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025 o Fundo não baixou direitos creditórios para prejuízo (write off).

(k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

(i) O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
(ii) O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
(iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/03/2026			
Nome do fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	84,565381	24.580,189357	2.079
Total				**2.079**

	30/11/2025			
Nome do fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash RF Referenciado Di LP FI	28.152.799/0001-50	1.925,803185	16,889144	33
Total				**33**

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 34 (resultado negativo de R$ 61 no período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por (a) Precatórios; e (b) de cédulas de crédito bancário cuja garantia seja a cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes dos Precatórios (“Direitos Creditórios”).

(b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	26.085	-	26.085
De 31 a 60 dias	31.161	-	31.161
De 61 a 90 dias	28.111	-	28.111
De 91 a 120 dias	24.322	-	24.322
De 121 a 365 dias	88.253	-	88.253
Maior de 365 dias	17.023	-	17.023
Totais	**214.955**	**-**	**214.955**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**214.955**

Precatórios

Vencimento	Quantidade	Valor mercado
2026	291	17.448
2027	93	9.289
2028	1	126
2030	1	456
Total		**27.319**

Em 30 de novembro de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	-	270	270
De 91 a 120 dias	29.402	-	29.402
De 121 a 365 dias	95.630	-	95.630
Maior de 365 dias	17.570	-	17.570
Totais	**142.602**	**270**	**142.872**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(37)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**142.835**

Precatórios

Vencimento	Quantidade	Valor
2026	275	14.945
2027	27	2.992
2028	1	117
2030	1	443
Total		**18.497**

(c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/03/2026	30/11/2025
(=) Saldo Inicial	**161.369**	**-**
(+) Aquisições	60.253	147.697
(-) Liquidações	(911)	(3.432)
(+) Rendimentos	21.563	17.104
(=) Saldo no final do exercício	**242.274**	**161.369**

O saldo 31 de março de 2026 de “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 22 (R$ 39 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

(d) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de março de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	214.955	-	214.955	0,00%	-
Saldo em 31/03/2026	**214.955**	**-**	**214.955**	**0,00%**	**-**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					37
Saldo no exercício anterior					**37**

Em 30 de novembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	142.601	-	142.601	-	-
C	-	270	270	13,52%	(37)
Saldo em 30/11/2025	**142.601**	**270**	**142.871**		**(37)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					37
Saldo no exercício anterior					**-**

(e) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.009	-	1.009	0,41
Devedor 2	838	-	838	0,34
Devedor 3	812	-	812	0,33
Devedor 4	808	-	808	0,33
Devedor 5	741	-	741	0,30
Devedor 6	668	-	668	0,27
Devedor 7	643	-	643	0,26
Devedor 8	623	-	623	0,26
Devedor 9	592	-	592	0,24
Devedor 10	550	-	550	0,23
Demais devedores	207.670	-	207.670	85,15
Total	**214.954**		**214.954**	**88,12**

Em 30 de novembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	905	-	905	0,56
Devedor 2	729	-	729	0,45
Devedor 3	600	-	600	0,37
Devedor 4	489	-	489	0,30
Devedor 5	482	-	482	0,30
Devedor 6	464	-	464	0,29
Devedor 7	459	-	459	0,28
Devedor 8	448	-	448	0,28
Devedor 9	442	-	442	0,27
Devedor 10	439	-	439	0,27
Demais devedores	137.415	(37)	137.378	84,52
Total	**142.872**	**(37)**	**142.835**	**87,89**

(f) Recompra de direitos creditórios

Nos períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

(g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,92%	21,95%	22,04%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,05%	21,73%	22,25%

(h) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) A aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico;

(ii) Exceto quando houver aprovação específica por Direito Creditório através de Assembleia Geral de Cotistas, deverão ser observados os seguintes limites de concentração de forma cumulativa: (1) desde já, um único Precatório ou um único Precatório em Garantia não deverá ter valor de face superior a R$ 1.000e (2) a partir de 180 dias, a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo, (2.a) um único Direito Creditório não deverá representar percentual superior a 5% da totalidade do Patrimônio

Líquido do Fundo e (2.b) um único Devedor CCB não deverá representar percentual superior a 1% da totalidade do Patrimônio Líquido do Fundo;

(iii) No caso de aquisição de Precatórios, a Consultoria Especializada deve ter confirmado a assinatura pelo Cedente (i) do Contrato de Cessão e seu respectivo Termo de Cessão, e (ii) do instrumento público de procuração outorgado pela Cedente ao Fundo;

(iv) No caso de aquisição de CCBs garantidas por cessão fiduciária de Precatórios, o Custodiante deve ter recebido (i) Contrato de Cessão e/ou de Endosso e seu respectivo Termo de Cessão e/ou de Endosso devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Gestora e Administradora, e a Cedente/Endossante, (ii) a CCB devidamente assinada emitida pelo Devedor CCB em favor de instituição financeira, (iii) o aditivo à CCB devidamente assinado pelo Devedor da CCB para já reconhecer o Fundo como credor da CCB, e (iv) Termo de Endosso da CCB devidamente assinado pela Endossante;

(v) Os Precatórios ou Precatórios em Garantia devem ter sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente para pagamento nos orçamentos de 2026 e 2027 e não devem possuir nenhuma impugnação, judicial ou não;

(vi) No caso de aquisição de Precatórios, os Precatórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade da Cedente;

(vii) No caso de aquisição de CCBs garantidas por cessão fiduciária de Precatórios, o devedor da cédula de crédito bancário deve ser o legítimo e exclusivo titular do Precatório em Garantia;

(viii) Deve ser verificada eventual comunicação de cessão prévia dos Precatórios ou dos Precatórios em Garantia no processo por meio da análise de cópia integral;

(ix) Os Direitos Creditórios, inclusive os Precatórios em Garantia, devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(x) A decisão que homologou os cálculos e a decisão que determinou a expedição do respectivo ofício requisitório relacionado ao respectivo Precatório ou Precatório em Garantia já devem ter transitado em julgado e/ou precluído para todos os fins de direito;

(xi) Inexistência de ação rescisória em curso relacionada aos Precatórios ou aos Precatórios em Garantia na Data de Aquisição e Pagamento dos Direitos Creditórios;

(xii) Recebimento do parecer favorável do Assessor Legal a respeito de cada um dos Precatórios ou dos Precatórios em Garantia, em que deverá ser atestado o atendimento às matérias tratadas neste item 8.1 relacionadas aos Precatórios ou aos Precatórios em Garantia, exceto em relação aos itens (i), (ii), (iii), e (iv) abaixo e em relação aos subitens 1, 2 e 5 do Anexo II relacionados ao item (xiv) abaixo, em atendimento ao disposto no Regulamento;

(xiii) Verificação da existência de honorários contratuais devidos pela respectiva Cedente e/ou Endossante aos respectivos patronos e, na falta de qualquer contrato ou prova, considerar os honorários contratuais no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos Precatórios; e

(xiv) Cumprimento das Condições de Cessão estabelecidas no Anexo II do Regulamento, bem como receber a aprovação do Agente de Garantia em relação ao cumprimento do disposto no referido Anexo II.

Adicionalmente ao disposto acima, os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i) A Gestora deve ter recebido da Consultora Especializada, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e às Cedentes/Endossantes ou ao Devedor CCB (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante, a Gestora e a Consultora Especializada), nos termos do Regulamento, conforme aplicável;

(ii) No caso de aquisição de Precatórios, a Gestora deve ter recebido da Consultoria Especializada a confirmação da assinatura pelo Cedente (i) do Contrato de Cessão e seu respectivo Termo de Cessão, e (ii) do instrumento público de procuração outorgado pela Cedente dos Precatórios ao Fundo;

iii) No caso de aquisição de CCBs garantidas por cessão fiduciária de Precatórios, a Gestora deve ter recebido (i) Contrato de Cessão e/ou de Endosso e seu respectivo Termo de Cessão e/ou de Endosso devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Gestora e Administradora, e a Cedente/Endossante, (ii) a CCB devidamente assinada emitida pelo Devedor CCB em favor de instituição financeira, (iv) Aditivo à CCB devidamente assinado pelo Devedor CCB para já reconhecer o Fundo como credor da CCB,

(v) Termo de Endosso da CCB devidamente assinado pela Endossante;

(vi) Exceto quando houver aprovação específica por Direito Creditório através de Assembleia Geral de Cotistas, deverão ser observados os seguintes limites de concentração de forma cumulativa: (1) desde já, um único Precatório ou um único Precatório em Garantia não deverá ter valor de face superior a R$ 1.000 e (2) a partir de 180 dias, a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo, (2. a) um único Direito Creditório não deverá representar percentual superior a 5% da totalidade do Patrimônio Líquido do Fundo e (2. b) um único Devedor CCB não deverá representar percentual superior a 1% (um por cento) da totalidade do Patrimônio Líquido do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos períodos de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 e de 15 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso

os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	PL Líquido Médio	Valor da Cota subordinada (R$)	Rentabilidade (%)
1º/12/2025 a 31/03/2026	8.670	255.110,114000	142,32
15/04 a 30/11/2025	1.740	105.279,183600	10.427,92

Período	PL Líquido Médio	Valor da Cota Sênior (R$)	Rentabilidade (%)
1º/12/2025 a 31/03/2026	194.325	1.217,552030	6,92
15/04 a 30/11/2025	82.038	1.138,792577	13,88

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Característica e valorização das cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores e (ii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Seniores podem ser adquiridas exclusivamente por (i) fundos de investimento cujas atividades de gestão sejam exercidas pela Root Capital – Gestão de Recursos Ltda., e (ii) outros fundos de investimentos que sejam previamente aprovados em Assembleia Geral de Cotistas.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser adquiridas exclusivamente por (i) G8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado e Pinamar Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; e (ii) fundos de investimento cujas atividades de gestão sejam exercidas pela Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. e outros fundos de investimentos que sejam previamente aprovados em Assembleia Geral de Cotistas.

Em relação ao total de Cotas Subordinadas Júnior, o investidor indicado no item (i) da Cláusula acima poderá adquirir até o limite de 55% das Cotas Subordinadas Júnior.

10. Emissões, amortizações e resgate de cotas

(a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Junior, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados em moeda corrente nacional pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, houve emissão de 51.809,8899882 cotas subordinadas no montante de R$ 60.985.

No período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025, houve emissão de 50,000000 cotas subordinadas no montante de R$ 50 e 138.504,1107596 cotas seniores no montante de R$ 146.997.

(b) Amortização e resgate de cotas

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Junior, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula 9 abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima e tão somente se aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas Seniores poderão ser amortizadas para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores, ainda que o Patrimônio Líquido seja suficiente e que o Índice de Subordinação, a Reserva de Caixa e o Índice de Liquidez não deixassem de estar enquadrados.

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, houve resgate de 196,131758 cotas sênior no montante de R$ 401.

No período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025, houve resgate de 242,2123252 cotas Sênior no montante de R$ 267.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025, não amortização de cotas.

11. Prestadores de serviços

Custódia:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda
Tesouraria:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Matri Consulting Ltda.

12. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13. Transações com partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

		31/03/2026		30/11/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare DTVM	-	-	736	-

Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	37	(120)	(20)	(140)
Taxa de Custódia	QI CTVM	4	(13)	(2)	(16)
Taxa de Gestão	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda	25	(83)	(14)	(81)

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia Classe corresponde a 0,20% a.a. ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o mínimo mensal de R$ 20. Durante os 6 primeiros meses, o mínimo mensal foi de R$ 17,5.

A taxa de gestão da Classe corresponde a 0,125% a.a. ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o mínimo mensal de R$ 9, a contar da primeira integralização do fundo. Reajustada anualmente, com base no índice da variação do IPCA (Taxa de gestão).

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa máxima de distribuição da Classe corresponde a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 foram debitados os montantes de R$ 120 a título de taxa de administração, R$ 83 a título de taxa de gestão e R$ 13 a título de taxa de custódia. (R$ 140, R$ 81 e R$ 16, respectivamente, no período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025).

15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Matri Consulting Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no período de 1º de dezembro a 31 de março de 2026 foram de R$ 388 (R$ 489 no período de 15 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de novembro de 2025).

16. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

i) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:
Fundo sujeito à regra geral

ii) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

iii) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e.
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007).

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 05 de dezembro de 2025 aprovou a 6ª emissão da 1ª série de novas cotas seniores.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 20 de janeiro de 2026 aprovou a alteração do item 2.2 (a), do Anexo II do Regulamento, que trata do limite de valor de CCB para Precatórios inscritos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 23 de fevereiro de 2026 aprovou a alteração da redação da alínea (b) do item 2.2 do Anexo II – Condições de Cessão Adicionais do regulamento, que trata das condições adicionais de cessão das CCB com precatório em garantia.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de março de 2026 aprovou a 7ª emissão da 1ª série de novas cotas seniores.

21. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****